Declaração n.º 238/2010

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de António Inácio Cunha Abreu, assistente técnico do Instituto da Segurança Social, I. P., no *Diário da República,* n.º 216, de 8 de Novembro de 2010, (aviso n.º 22623/2010 da 2.ª série), em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

30 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Bandeira*.

204023678

Declaração de rectificação n.º 2541/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 22623/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 8 de Novembro de 2010, rectifica-se que, a p. 55094, onde se lê «Alberto Veloso Fernandes, assistente operacional,» deve ler-se «Alberto Veloso Fernandes, guarda-florestal/mestre principal,».

30 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Bandeira*.

204023361

Declaração de rectificação n.º 2542/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 15815/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto de 2010, rectifica-se que, a p. 42510, onde se lê «Joaquina Conceição Cordeiro Lopes Barreiro, assistente técnica,» deve ler-se «Joaquina Conceição Cordeiro Lopes Barreiro, coordenadora técnica,».

30 de Novembro de 201030. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Bandeira*.

204023264

Declaração de rectificação n.º 2543/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 22623/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 8 de Novembro de 2010, rectifica-se que, a p. 55109, onde se lê «Maria Guilhermina Coutinho Leitão, assistente técnica,» deve ler-se «Maria Guilhermina Coutinho Leitão, chefe de serviços da administração escolar,».

30 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Bandeira*.

204023475

Direcção-Geral dos Impostos

Declaração de rectificação n.º 2544/2010

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 17 de Novembro de 2010, a. p. 56484, o aviso (extracto) n.º 23640/2010, rectifica-se que onde se lê:

«Lígia Maria Vieira Belo Marcelino, Leiria — 2 SF
Lisdália Liliana Cruz Vieira, Seixal — 2 SF»

deve ler-se:

«Lígia Maria Vieira Belo Marcelino, Sintra — 4 SF
Lisdália Liliana Cruz Vieira, Amares»

29 de Novembro de 2010. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

204018015

Despacho (extracto) n.º 18205/2010

1 — A titular do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos foi nomeada em regime de substituição no cargo de Directora de Serviços desta mesma unidade orgânica, com efeitos a 1 de Dezembro de 2010.

2 — Assim, até à realização do concurso previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), e nos termos e com os fundamentos constantes da Proposta da Subdirectora-Geral para a área dos Recursos Humanos e Formação de 24 de Novembro (a qual passa a fazer parte integrante do presente despacho), nomeio, nos termos do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, conjugado com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, em regime de substituição, por impedimento do titular, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, a técnica de administração tributária, nível 2, Maria do Rosário Rebelo Paradinha, com efeitos a 1 de Dezembro de 2010.

25 de Novembro de 2010. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

204018089

Despacho (extracto) n.º 18206/2010

1 — O cargo de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos vai ficar vago, por aposentação do actual titular no próximo dia 30 de Novembro de 2010, pelo que se torna necessário prover este cargo em regime de substituição.

2 — Assim, até à realização do concurso previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), nomeio, nos termos do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, conjugado com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, em regime de substituição, no cargo de Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, a actual Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, Ângela Marina Rodrigues da Silva Santos, com efeitos a 1 de Dezembro de 2010.

3 — A comissão de serviço da trabalhadora no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal fica suspensa pelo período máximo de quatro anos, nos termos do disposto no artigo 26.º-A da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aditado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

25 de Novembro de 2010. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

204018031

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Despacho (extracto) n.º 18207/2010

Por despacho do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de 15 de Novembro de 2010, foi autorizado ao Assistente Técnico Ezequiel Ramos Gomes, do Mapa de Pessoal Civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, a passar à situação de mobilidade especial por opção voluntária, nos termos do n.º 4, do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, com efeitos a 01 de Dezembro de 2010.

EMGFA, Lisboa, 15 de Novembro de 2010. — O Chefe da Secretaria Central, *João Arnaldo Breia Figueiredo,* Major do Serviço Geral do Exército.

204019799

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Despacho (extracto) n.º 18208/2010

Despacho do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, n.º 16/10 de 22 de Novembro.

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 11175/2010 (2.ª série), de 19 de Outubro, do Vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, subdelego no chefe da Repartição de Sargentos e Praças, Capitão-de-Mar-e-Guerra Luís António de Oliveira Belo Fabião, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

a) No âmbito das juntas de saúde, homologar os pareceres formulados pela JSN sobre a apreciação especial da aptidão psíquica e física dos sargentos e praças, dos QP e em RC ou RV, na efectividade do serviço e dos sargentos e praças alunos dos cursos de formação para ingresso nos QP.

b) No âmbito da carreira naval e admissão de pessoal militar:

(1) Decidir sobre a contagem de tempo de navegação para tirocínio de sargentos;

(2) Decidir sobre a contagem de tempo de serviço de sargentos e praças;

(3) Autorizar a prorrogação da prestação de serviço de sargentos e praças em RV e RC;
(4) Decidir sobre a candidatura ao RC e RV nas categorias de sargento e praça;
(5) Autorizar os sargentos e praças em RC e RV e os sargentos e praças dos QP a concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Policia Judiciária, Policia Marítima, QPMM, QPCM e restantes quadros de pessoal civil da Marinha;
(6) Autorizar ou deferir, conforme aplicável, a passagem à situação de reserva ou reforma de sargentos e praças dos QP, nos termos dos artigos 152.º e 159.º do EMFAR;
(7) Conceder licença registada a sargentos e praças;
(8) Conceder licença para estudos a sargentos e praças;
(9) Autorizar a antecipação de licenciamento aos sargentos e praças da reserva na efectividade do serviço;
(10) Autorizar a consulta de processos individuais dos sargentos e praças, nos termos do disposto nos artigos, 8.º e 67.º do EMFAR;
(11) Autorizar a passagem de segundas vias dos diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte das praças;
(12) Conceder o regime de trabalhador-estudante a sargentos e praças;
(13) Promover, mediante despacho, os sargentos e praças;
(14) Autorizar a prorrogação das comissões de nomeação por escolha a sargentos e praças, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;
(15) Nomear por escolha os sargentos e praças;
(16) Autorizar os sargentos e praças em RC, RV e os sargentos e praças dos QP a concorrerem à Escola Naval e demais estabelecimentos militares de ensino superior.

b. No âmbito da formação:

(1) Nomear sargentos e praças para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção;
(2) Autorizar a inscrição e participação de sargentos e praças em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;
(3) Nomear militares e militares alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP nas categorias de sargentos e praças;
(4) Nomear militares para cursos que habilitem ao ingresso no RV e no RC, nas categorias de sargentos e praças;
(5) Nomear sargentos e praças para cursos integrados nas acções de evolução e ajustamento;
(6) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso no RV e no RC, nas categorias de sargentos e praças.

c. Relativamente à protecção de maternidade, paternidade a assistência à família:
Quanto a sargentos e praças em qualquer forma de prestação de serviço efectivo a prestar serviço na Superintendência dos Serviços do Pessoal e órgãos na sua dependência:

(a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
(b) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
(c) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
(d) Conceder licença por interrupção de gravidez;
(e) Conceder licença por adopção;
(f) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
(g) Autorizar assistência a filho;
(h) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
(i) Autorizar assistência a neto;
(j) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
(k) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
(l) Autorizar outros casos de assistência à família.

d. Relativamente a assuntos diversos:

Autorizar os sargentos e praças a exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Setembro de 2010.
3 — É revogado o despacho do contra-almirante director do Serviço de Pessoal n.º 14/10, de 22 de Março [n.º 7024/2010 (2.ª série) de 21 de Abril].

Lisboa, 22 de Novembro de 2010. — O Director do Serviço de Pessoal, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* contra-almirante.

204019385

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 1000/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 6 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais TPAA

Coronel:

TCOR TPAA ADCN 043530-K Carlos Duarte Bento Marques Mendes, MDN
TCOR TPAA ADCN 038727-E Manuel Lagarto Estalagem, IASFA
TCOR TPAA ADCN 032120-G Manuel Fernando Matias de Sousa Pereira, IGDN
TCOR TPAA Q 032085-E MARIO Pedro Estevao Gaspar, GCEMFA

Os três primeiros oficiais mantêm-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o quarto ocupa a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do COR TPAA 024739-B Albertino da Costa TCOR TODCI 049779 H DGPDN 18/10/2010 Orlando Mira Dias Henriques, verificada em 01SET2010.
Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01SET2010.
São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14OUT.

Alfragide, 27 de Setembro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior, em exercício de funções, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo,* TGEN/PILAV.

204019085

Portaria n.º 1001/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea e) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 6 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais MED

Coronel:

TCOR MED Q 074469-H Simão Pedro Esteves Roque da Silveira CMA

Ocupa vaga em aberto prevista no Despacho do CEMFA n.º 68/2010, de 27 de Setembro.
Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01JAN2010
É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14OUT.

Alfragide, 27de Setembro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior, em exercício de funções, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo,* TGEN/PILAV.

204019255

Portaria n.º 1002/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea e) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 6 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais ENGAED

Coronel:

TCOR ENGAEDQ 079259-E Pedro Miguel Portela Ferreira da Costa — DI